

(Aditamento 1º)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/21

(ha)

Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em 18/12/2019;

е

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, Paulo Sérgio Pereira Aleixo;

Considerando:

- a) O **Primeiro Outorgante** o **Segundo Outorgante** celebraram em 02/01/2018 um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, (doravante Contrato Programa), tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **Segundo Outorgante** apresentou ao **Primeiro Outorgante** e que se propôs a levar a efeito;
- b) Por ofício (reg. 4751 de 24/11/2019), solicita o Segundo
 Outorgante a revisão do Contrato Programa, em virtude de um significativo acréscimo de novas ações que o mesmo se propõe a



desenvolver, nomeadamente "aumento substancial de atletas na formação em futebol e futsal, em todos os escalões (petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores); Implementação da modalidade de Basquetebol feminino: 1 equipa categoria sub 16 e 2 equipas de minis (sub 12 e 10); Candidatura à certificação do Clube junto da FPF como entidade formadora; Candidatura à bandeira ética; Organização do campeonato Concelhio de Futsal; Organização da 1ª e ss Galas de Desporto Concelhio";

- c) Nos termos da Clausula 7ª, do Contrato Programa: "Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa";
- d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão do Contrato Programa, e bem assim ao reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado, pelo Segundo Outorgante, e referidas em b);

Cláusula Primeira

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao *Contrato Programa* tem por objeto reforçar a comparticipação financeira aos encargos com a execução das ações referidas no considerando b), por parte do Segundo Outorgante e, que irão fazer parte integrante da "ações"



especificas" (nº2 da Cláusula 1º) do *Contrato Programa*, nos termos do Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro.



Cláusula Segunda

Alteração à Cláusula 2ª do Contrato Programa

A comparticipação financeira indicada na Cláusula 2ª do Contrato Programa é acrescida em 15 000,00€ (quinze mil euros) fixando-se o valor total da comparticipação em 64 000,00€ (sessenta e quatro mil euros) anuais.

Clausula Terceira

Alteração à Cláusula 3ª do Contrato Programa

 A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Creaming of the control of the contr
Janeiro	
Fevereiro	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Março	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Abril	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Maio	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Julho	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Agosto	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Setembro	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Outubro 6	400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Dezembro	6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)



Clausula Quarta

Produção de efeitos

O Presente aditamento produz efeitos a partir de 1 janeiro de 2020.

Anexa:

- -Programa desenvolvimento e cronograma financeiro (atualizado)
- -Declarações de não dividas à Segurança social e Finanças*

Boticas, 16 janeiro 2020

Município de Boticas

(Fernando Eirão Queiroga)

Grupo Desportivo de Bot

(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Auditório Municipal, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal (projecto de arquitetura) e pela firma "Engidouro, Lda.", com sede no Peso da Régua (projectos de especialidades).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por Manuelele, aprová-lo.

5 g.

417 - Proposta de "Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018/2021 outorgado em 02/01/2018" - Aprovação

Presente a proposta de Aditamento (1ª) ao Contrato Programa Desportivo, outorgado a 02/01/2018, o qual consubstancia num acréscimo de comparticipação financeira, tendo em consideração o aumento substancial das actividades a desenvolver por parte do Grupo Desportivo de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por manual de por a aprova-la, bem como, remetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa tem enquadramento na Acçã 2015 A 3.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
CAMARA

O lirecto departamento,

M. S. Barreira)

MINUTA (Aditamento 1°)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/21

Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em ../.../2019;

е

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, Paulo Sérgio Pereira Aleixo;

Considerando:

- a) O **Primeiro Outorgante** o **Segundo Outorgante** celebraram em 02/01/2018 um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, (doravante Contrato Programa), tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **Segundo Outorgante** apresentou ao **Primeiro Outorgante** e que se propôs a levar a efeito:
- b) Por ofício (reg. 4751 de 24/11/2019), solicita o **Segundo Outorgante** a revisão do *Contrato Programa*, em virtude de um significativo acréscimo de novas ações que o mesmo se propõe a



desenvolver, nomeadamente "aumento substancial de atletas na formação em futebol e futsal, em todos os escalões (petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores); Implementação da modalidade de Basquetebol feminino: 1 equipa categoria sub 16 e 2 equipas de minis (sub 12 e 10); Candidatura à certificação do Clube junto da FPF como entidade formadora; Candidatura à bandeira ética; Organização do campeonato Concelhio de Futsal; Organização da 1ª e ss Galas de Desporto Concelhio";

- c) Nos termos da Clausula 7ª, do Contrato Programa: "Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa";
- d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão do Contrato Programa, e bem assim ao reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado, pelo Segundo Outorgante, e referidas em b);

Cláusula Primeira

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao *Contrato Programa* tem por objeto reforçar a comparticipação financeira aos encargos com a execução das ações referidas no considerando b), por parte do Segundo Outorgante e, que irão fazer parte integrante da "*ações*"



especificas" (nº2 da Cláusula 1º) do Contrato Programa, nos termos do Decreto-lei 273/2009 de 1 de outubro.

Alteração à Cláusula 2ª do Contrato Programa

Cláusula Segunda

A comparticipação financeira indicada na Cláusula 2ª Contrato Programa é acrescida em 15 000,00€ (quinze mil euros) fixando-se o valor total da comparticipação em 64 000,00€ (sessenta e quatro mil euros) anuais.

Clausula Terceira

Alteração à Cláusula 3ª do Contrato Programa

1. A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Janeiro 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Fevereiro 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Março 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Abril 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Maio 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Julho 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Agosto 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Setembro 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Outubro 6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)
Dezembro6400,00€ (seis mil e quatrocentos euros)



Clausula Quarta

Produção de efeitos

O Presente aditamento produz efeitos a partir de 1 janeiro de 2020.

Anexa:
-Programa desenvolvimento e cronograma financeiro (atualizado)
-Declarações de não dividas à Segurança social e Finanças*
Boticas, dezembro 2019
Município de Boticas
·
(Fernando Eirão Queiroga)
Grupo Desportivo de Boticas
orapo Desporervo de Docreas
(Paulo Cáncio Panoine Alaine)
(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)



GRIPO DESPORT

Rua D. Pedro de Meneses – Pavilhão Municipal 5460-308 Boticas

e-mail: gdboticas1964@sapo.pt



BESVACHO V.Pr. Vei DAGE DEDS DGAT GCEMR V/ Referência

Exmo.(s) Senhor (a)(s): Presidente Câmara Municipal de Boticas

Data

N/ Referência

Data

PDD-19-20

2019-10-15

Assunto:

Protocolo de Desenvolvimento Desportivo.

Exmo.(s) Senhor:

Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Presidente do Grupo Desportivo de Boticas, vem pela presente solicitar que seja revisto o valor em alta do Subsídio a atribuir a esta instituição no Protocolo de Desenvolvimento Desportivo. Esta solicitação baseia-se em:

- Aumento substancial de atletas na formação em futebol e futsal, que nos deixa muito satisfeitos e que nos permite ser um dos poucos clubes da região com equipas a participar nas competições distritais em todos os escalões de formação nestas modalidades (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e juniores);
- Implementação, pela primeira vez na história do clube, da modalidade de Basquetebol feminino já com uma equipa na categoria sub 16 a participar no campeonato Inter-regional (Vila Real, Viseu e Bragança) e duas equipas de Minis (sub 12 e sub 10) a participar nos encontros distritais;
- Candidatura à certificação do clube junto da FPF como entidade formadora:
- Candidatura à Bandeira da Ética;
- Organização do Campeonato Concelhio de Futsal:
- Organização da 1ª e seguintes Galas do Desporto concelhio.

Sem outro assunto de momento, na expectativa do bom acolhimento do pedido, subscreve-se com elevada estima e consideração.

> De W Exas. Atentamente, O Presidente da Direcção.

(Paulo Sérgió Pereira Aleixo)

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas NIPC: 501320245



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020 ANEXO I

- 1 A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:
 - a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
 - Participar com todos os escalões de formação (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juniores), nos diferentes Campeonatos da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 150 jovens com idades compreendidas entre os 4 e os 18 anos;
 - c) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e andebol para crianças dos 4 aos 12 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;
 - d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objectivo de fomentar a competição e formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens;
 - e) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas actividades, através da internet, nomeadamente, site do clube.
 - f) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
 - g) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva.
 - h) Criar estruturas de funcionamento / comunicação para que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêem no Grupo Desportivo de Boticas;
 - i) Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado após os treinos.
 - j) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interacção entre técnicos e respectivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências:
 - k) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.) para que possam direccionar a sua intervenção na melhoria do processo de formação dos atletas;
 - Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
 - m) Apoiar os atletas que representem a colectividade, quer individual quer colectivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos escalões de Petizes e Traguinas;

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas NIPC: 501320245



- n) Implementação, pela primeira vez na história do clube, da modalidade de Basquetebol feminino com uma equipa na categoria sub 16 a participar no campeonato Inter-regional (Vila Real, Viseu, Bragança e Porto) e duas equipas de Minis (sub 12 e sub 10) para participar nos encontros distritais;
- o) Candidatura à certificação do clube junto da FPF como entidade formadora de 3 estrelas;
- p) Candidatura à Bandeira da Ética.

2 – Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados;
- b) Organização dos torneios concelhios e torneios internacionais nos escalões de benjamins e infantis em futebol;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, iniciados e juvenis em futebol;
- d) Realização do torneio de futsal sub 20 nas férias da Páscoa 2020;
- e) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de futebol, futsal e basquetebol;
- f) Participar nos diversos campeonatos distritais de futebol, futsal e basquetebol;
- g) Realização de Torneio de Basquetebol feminino sub 16:
- h) Organização de encontro regional de basquetebol minis sub 8 e sub 10;
- i) Organização do Campeonato Concelhio de Futsal;
- j) Organização da 1ª Gala do Desporto concelhio:
- K) Organização de vários workshops e ações de formação/sensibilização sobre a Ética no desporto nas escolas do concelho;
- Promover, através de campanhas de sensibilização ao longo do ano, o fair play e verdadeiro espirito desportivo;
- m) Organização da festa de aniversário do clube e de natal com oferta de uma lembrança a todos os atletas das camadas jovens.

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas NIPC: 501320245



3 – Custos do Programa de Desenvolvimento Desportivo e Calendarização

DESCRICÃO	CUSTOS	DATA EXECUÇÃO
Aquisição M. Desportivo		
Aquisição Material Desportivo (Equipamentos)	18.500,00	Jan. a Set. /2020
Aquisição Material Desportivo (Bolas)	1.900,00	Jan. a Dez./2020
Forn. Serviços Terceiros	1.300,00	Jan. a Dez./2021
Subcontratações (Ténis de mesa)	1,000,00	lon o lul /202
Forn. Serviços Terceiros	1.000,00	Jan. a Jul./202
Energia eléctrica	00.00	J D /000
Ferramentas Utensílios de Desgaste Rápido	60,00	Jan. a Dez./202
Material de Escritório	500,00	Jan. a Dez./202
Brindes e Donativos	1.600,00	
Comunicações	2.500,00	
Seguros diversos	150,00	
	1.250,00	
Transportes de Atletas camadas jovens	1.500,00	
Limpeza, Higiene e Conforto	600,00	Jan. a Dez./202
Trabalhos especializados:		
Treinadores Escolinhas de Futebol	3.500,00	Jan. a Dez./2020
Treinadores escolinhas de futsal	500,00	Jan. a Dez./2020
Treinadores de Benjamins e Infantis Futebol	500,00	
Freinadores Iniciados	1.500,00	Jan. a Dez./2020
Freinadores Juniores de Futebol	1.500,00	Jan. a Dez./202
Treinadores Juniores Futsal	3.500,00	Jan. a Dez./2020
Freinadores Basquetebol	2.000,00	Jan. a Dez./2020
nscrições de atletas camadas jovens	4.500,00	Jan./2020
xames médicos camadas jovens	2.000,00	Jul./2020
Exames Médicos séniores	800,00	Jul./2020
Infermeiros e Massagistas	4.500,00	Jan. a Dez. 2020
Outros Fornecimentos e Serviços		
Alimentação camadas jovens	8.550,00	Jan. a Dez./2020
Quotas de Jogos	5.000,00	Jul. e Ago./ 2020
orneios de Futebol jovem	5.900,00	Junho/ 2020
orneios internacionais de escolas e infantis	6.500,00	Mar. a Mai./ 2020
Participação em torneios jovens internacionais	2.500,00	Maio a Julho/ 2020
Campeonato concelhio de Futsal	7.500,00	Jan. a Dez./ 2020
Encontro regional de sub 8 e sub 12 Basquetebol	1.500,00	Maio/ 2020
Policiamento de jogos	800,00	Jan. a Dez./ 2020
Material de enfermagem	1.200,00	Jan. a Dez./2020
Custos com Pessoal		
Remunerações (Estágio Profissional)	2.800,00	Jan. a Março./2020
ncargos sobre Remunerações	665,00	Jan. a Março./2020
Outros Custos e Perdas Óperacionais		odin d margo./2020
niversário e festa de natal	3.800,00	Out. e Dez. 2020
^a Gala do Desporto concelhio	3.500,00	Junho/2020
roféus	1.500,00	Jun. a Ago./ 2020
arbitros Torneios camadas jovens e torneios concelhios	6.800,00	Jan. a Set./2020
Certificação FPF e Bandeira da Ética (todas ações)	6.500,00	Jan. a Set./2020 Jan. a Dez./2020
Outras iniciativas	1.200,00	Jan. a Dez./2020
	1.200,00	Jan. a Dez./2020

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas

NIPC: 501320245



4 - Fontes de Financiamento

DESCRIÇÃO	VALOR
Proveitos	
Quotizações	500,00
Cartões	600,00
Jóia	1.300,00
Maratona de Veteranos	2.500,00
Bares em festas, eventos e Torneios	7.500,00
Proveitos Suplementares	7.000,00
Serviços	
	F0.00
Seguros	50,00
Ténis	80,00
Mini Golf	100,00
Torneios	
Torneio de Futebol Sénior	1.200,00
Torneios Sociais	1.800,00
Proveitos Suplementares	
Proveitos Diversos	
Venda de Material Desportivo	1,500,00
·	
Patrocínios	900,00
Aluguer de espaço publicitário Campo de Futebol	500,00
Cedência passes atletas	300,00
Donativos de particulares	500,00
Sorteios	4.800,00
Apoios	
Apoios Entidades Publicas	
Apoio Desenvolvimento Desportivo Camadas Jovens através de protocolo	90.000,00
celebrado com o Município de Boticas	
Apoio Desenvolvimento Desportivo Freguesia de Boticas	2.500,00
Outros Apoios de entidades privadas e públicas	
Apoio à deslocação e alimentação da equipa sénior de futsal feminino	1.395,00
IEFP – Estágio Profissional	2.500,00
TOTAL DOS PROVEITOS	120.525,00

O Presidente da Direcção

(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS
Firma/denominação GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS
Número de Identificação de Segurança Social 20017511894
Número de Identificação Fiscal 501320245
Número de Declaração 19592246
Data de emissão 17-10-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

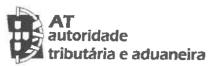
Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE NFORMATICA, I.P.

Date: 2019.12.10 09:54:48 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA





Serviço de Finanças de BOTICAS - [2372]



José Anselmo dos Reis Moura, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BOTICAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO BOTICAS

NIF: 501320245

Elementos para validação Nº Contribuinte: 501320245

Cód. Validação: SLBNUTYNBH8Y

O Chefe de Finanças,

(Jack Appelant de Rich)

(José Anselmo dos Reis Moura)





CAMARA MUNICIPAL
CAMARA

GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS

Rua D. Pedro de Meneses – Pavilhão Municipal

Município de Boticas

ENTRADA

Para Registo LL 751

Class 201/102

DESPACHO	5460-308 Boticas	24/10/017 1
V.Pr. Ver GAP	e-mail: gdboticas1964@sapo.pt	p-ms-v.
DAGF DEDS DGAT APR		
□ATE 🜠 SJ □RH □ BAD		
GCEMR GAI GF GF GTF	Exmo.(s)	Senhor (a)(s):
DING SVM DARM DISC	Preside	
I informar 6 nov fers	Câmara	Municipal de Boticas
D Prezidente		
V/ Referência	Data N/ Referê	ncia Data
	PDD-19-	2019-10-1

Exmo.(s) Senhor:

Assunto:

Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Presidente do Grupo Desportivo de Boticas, vem pela presente solicitar que seja revisto o valor em alta do Subsídio a atribuir a esta instituição no Protocolo de Desenvolvimento Desportivo. Esta solicitação baseia-se em:

Protocolo de Desenvolvimento Desportivo.

- Aumento substancial de atletas na formação em futebol e futsal, que nos deixa muito satisfeitos e que nos permite ser um dos poucos clubes da região com equipas a participar nas competições distritais em todos os escalões de formação nestas modalidades (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e juniores);
- Implementação, pela primeira vez na história do clube, da modalidade de Basquetebol feminino já com uma equipa na categoria sub 16 a participar no campeonato Inter-regional (Vila Real, Viseu e Bragança) e duas equipas de Minis (sub 12 e sub 10) a participar nos encontros distritais;
- Candidatura à certificação do clube junto da FPF como entidade formadora;
- Candidatura à Bandeira da Ética:
- Organização do Campeonato Concelhio de Futsal:
- Organização da 1ª e seguintes Galas do Desporto concelhio.

Sem outro assunto de momento, na expectativa do bom acolhimento do pedido, subscreve-se com elevada estima e consideração,

De V/ Exas.
Atentamente,
O Presidente da Direcção,
(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)





CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/21

Ao abrigo do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) - no regime jurídico dos Contratos - Programa de desenvolvimento desportivo contemplado pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, ainda de acordo com a execução da Deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em 19/12/2017, é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em 19/12/2017;

е

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, Paulo Sérgio Pereira Aleixo;

Um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:





Clausula 1ª

Objeto

- 1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciando, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Boticas entre as camadas etárias mais jovens.
- 2 A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, e que constam no presente contrato-programa desportivo, nomeadamente:
 - a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
 - b) Participar com todos os escalões de formação (Benjamins, Infantis, Iniciados e Juniores), nos diferentes Campeonatos da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 80 jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 18 anos;
 - c) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e basquetebol que envolvem cerca de 60 crianças dos 4 aos 12 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;
 - d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e







formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens;

- e) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas atividades, através da internet, nomeadamente, no site do clube.
- f) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
- g) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva.
- h) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêm no Grupo Desportivo de Boticas;
- Fomentação e incentivo ao estudo no contexto
 Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado após os treinos.
- j) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interação entre técnicos e respetivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências;
- k) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.)
 para que possam direcionar a sua intervenção na melhoria
 do processo de formação dos atletas;





- Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
- m)Apoiar os atletas que representem a coletividade, quer individual quer coletivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos Petizes e Traquinas.

2 - Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados;
- b) Organização dos torneios concelhios e torneios internacionais nos escalões de benjamins e infantis em futebol e futsal;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, iniciados e juvenis.
- d) Realização do torneio concelhio de futsal sub 16 nas férias Pascoa;
- e) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação;
- f) Participar nos diversos campeonatos distritais de futebol e futsal;
- g) Realização de Torneio de andebol jovem.

Clausula 2ª

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira a prestar, pelo Município de Boticas, ao Grupo Desportivo de Boticas, para o apoio à







execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é de 49 000,00€ (quarenta e nove mil euros) anuais.

Clausula 3ª

Disponibilização da comparticipação financeira

 A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Janeiro
Fevereiro4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Março4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Abril4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros
Maio4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Julho 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Agosto 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Setembro 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Outubro 4900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Dezembro4900,00€ (quatro mil e novecentos euros)

2. O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao dia 20 de cada mês a que disser respeito, através de depósito na conta a indicar pelo Grupo Desportivo de Boticas.

Clausula 4ª

Obrigações do Grupo Desportivo de Boticas

A segunda outorgante obriga-se a:





- a) Executar o programa de atividade apresentado ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Apresentar todos os anos o Plano de atividades e respetivo cronograma financeiro;
- c) Respeitar os prazos predeterminados;
- d) Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil,
 um "Relatório final" sobre a execução do presente
 contrato;
- e) Prestar todas as informações, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- f) Remeter para o Município, trinta dias após a sua aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas do GDB (Orçamento, Relatórios e Plano Atividades).

Clausula 5ª

Incumprimento

- 1.O incumprimento por parte do Grupo Desportivo de Boticas das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das comparticipações financeiras do Município de Boticas.
- 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede ao Município de Boticas o direito de resolução do contrato.







3. O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito a fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por facto imputável ao Grupo desportivo de Boticas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Clausula 6ª

Obrigações do Município

È obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.

Clausula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Clausula 8ª

Cessação do Contrato

- 1- A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo;





- b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o primeiro outorgante exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro;
- 2- A resolução do contrato programa efetua-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Clausula 9ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pelo segundo outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional de Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão, e se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do primeiro outorgante.

Clausula 10°

Duração do Contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde o dia 1 de Janeiro 2018 até 31 de Dezembro de 2021.





Clausula 11º

Publicação

Nos termos do nº1 do artigo 14º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 Outubro, este contrato-programa será publicitado nos termos legais.

Clausula 12º

Documentos Complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares (a apresentar no momento assinatura do presente protocolo):

- Programa desenvolvimento e cronograma financeiro*
- Declarações de não dividas à Segurança social e Finanças*

Município de Boticas

(Fernando Eirão Queiroga)

Grupo Desportivo de Boticas de Boticas

Boticas, 2 janeiro de 2018



BOTICAS CAMARA MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

S f

325 - Minuta do Contrato - Programa Desenvolvimento
Desportivo entre o Município de Boticas e o Grupo
Desportivo de Boticas no âmbito do Decreto-Lei
273/2009, de 1 de Outubro / Aprovação

Tendo em consideração as atribuições e competências das Autarquias Locais, do regime jurídico das mesmas, da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, bem como a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e ainda o estipulado no Regime Jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo, contemplado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, foi presente a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas, cujo objecto se consubstancia na concessão de um apoio financeiro para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nº 1 e 2 da cláusula 1ª do Contrato Programa.

BOTICAS CÂMARA MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por para entre este , aprovar a minuta do Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo para os anos 2018 a 2021 inclusive e submetê-lo à aprovação Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 2i Fevereiro. O presente Contrato-Programa encontra-se previsto nos documentos previsionais do ano 2018 (PAM - Plano Atividades Municipais) na ação 15A003.

326 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ V.M.G.Correia, Lda. -Parecer da Comissão Análise / Aprovação

Presente uma Candidatura para a concessão de apoios, requerida pela firma V.M.G.Correia, Lda., com sede em Boticas, no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de interesse Municipal", tendo também sido presente o correspondente Relatório da Comissão de Análise relativo ao mérito, enquadramento legal e regulamentar da mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida Candidatura, bem como do Relatório da Comissão de Análise e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por municipal de la provar os seguintes apoios: 1) O Apoio à Empregabilidade - no montante de 70 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo municipio de Boticas

ASZ-1

BOTICAS CAMARA MUNICIPAL Departamento de Administração Geral CÂMARA MUNICIPAL Presente em Reunião de 07. DEZ 2015

O Director of Departamento,

MINUTA- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

DESPORTIVO 2018/21

Ao abrigo do disposto nos artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) - no regime jurídico dos Contratos - Programa de desenvolvimento desportivo contemplado pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, ainda de acordo com a execução da Deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em/..../2017, é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em ../../2017;

e

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, Paulo Sérgio Pereira Aleixo; Um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:



Clausula 1ª

Objeto

- 1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciando, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Boticas entre as camadas etárias mais jovens.
- 2 A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, e que constam no presente contrato-programa desportivo, nomeadamente:
 - a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
 - b) Participar com todos os escalões de formação (Benjamins, Infantis, Iniciados e Juniores), nos diferentes Campeonatos da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 80 jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 18 anos;
 - c) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e basquetebol que envolvem cerca de 60 crianças dos 4 aos 12 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;
 - d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e



formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens;

- e) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas atividades, através da internet, nomeadamente, no site do clube.
- f) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
- g) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva.
- h) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêm no Grupo Desportivo de Boticas;
- Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado após os treinos.
- j) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interação entre técnicos e respetivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências;
- k) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.)
 para que possam direcionar a sua intervenção na melhoria
 do processo de formação dos atletas;



- Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
- m)Apoiar os atletas que representem a coletividade, quer individual quer coletivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos Petizes e Traquinas.

2 - Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados:
- b) Organização dos torneios concelhios e torneios internacionais nos escalões de benjamins e infantis em futebol e futsal;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, iniciados e juvenis,
- d) Realização do torneio concelhio de futsal sub 16 nas férias Pascoa;
- e) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação;
- f) Participar nos diversos campeonatos distritais de futebol e futsal;
- g) Realização de Torneio de andebol jovem.

Clausula 2ª

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira a prestar, pelo Município de Boticas, ao Grupo Desportivo de Boticas, para o apoio à



execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é de 49 000,00€ (quarenta e nove mil euros) anuais.

A Villa

Clausula 3ª

Disponibilização da comparticipação financeira

 A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Janeiro4 900,00€ (quatro mil e novecentos euro	s)
Fevereiro4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros	s)
Março4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros	s)
Abril4 900,00€ (quatro mil e novecentos euro	s)
Maio4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros	s)
Julho 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros	5)
Agosto 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros	s)
Setembro 4 900,00€ (quatro mil e novecentos euro:	s)
Outubro 4900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Dezembro4900,00€ (quatro mil e novecentos euros	s)

2. O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao dia 20 de cada mês a que disser respeito, através de depósito na conta a indicar pelo Grupo Desportivo de Boticas.

Clausula 4ª

Obrigações do Grupo Desportivo de Boticas A segunda outorgante obriga-se a:



- a) Executar o programa de atividade apresentado ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Apresentar todos os anos o Plano de atividades e respetivo cronograma financeiro;
- c) Respeitar os prazos predeterminados;
- d) Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil,
 um "Relatório final" sobre a execução do presente
 contrato;
- e) Prestar todas as informações, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- f) Remeter para o Município, trinta dias após a sua aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas do GDB (Orçamento, Relatórios e Plano Atividades).

Clausula 5ª

Incumprimento

- 1.O incumprimento por parte do Grupo Desportivo de Boticas das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das comparticipações financeiras do Município de Boticas.
- 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede ao Município de Boticas o direito de resolução do contrato.



3. O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito a fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por facto imputável ao Grupo desportivo de Boticas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Clausula 6ª

Obrigações do Município

È obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.

Clausula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Clausula 8a

Cessação do Contrato

- 1- A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo;



- b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o primeiro outorgante exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro;
- 2- A resolução do contrato programa efetua-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Clausula 9a

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pelo segundo outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional de Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão, e se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do primeiro outorgante.

Clausula 10°

Duração do Contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde o dia 1 de Janeiro 2018 até 31 de Dezembro de 2021.



Clausula 11º

Publicação

Nos termos do nº1 do artigo 14º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 Outubro, este contrato-programa será publicitado nos termos legais.

Clausula 12º

Documentos Complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares (a apresentar no momento assinatura do presente protocolo):

- Programa desenvolvimento e cronograma financeiro*
- Declarações de não dividas à Segurança social e Finanças*

Boticas, novembro 2017
Município de Boticas
(Fernando Eirão Queiroga)
Grupo Desportivo de Boticas
(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação: NISS:

MUNICÍPIO DE BOTICAS 20003550191

Entidade consultada:

Nome/Denominação: NISS: NIF:

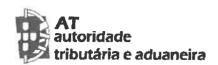
GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS 20017511894 501320245

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 06-12-2017 12:33:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO BOTICAS

NIF: 501320245

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Dezembro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NOME: MUNICIPIO DE BOTICAS

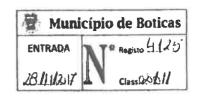
NIF: 506886964

O Chefe de Finanças

(José Anselmo dos Reis Moura)







Grupo Desportivo de Boticas Complexo Desportivo - 5460-301 Boticas

Exmo.(a) Senhor (a)(s):
Presidente
Câmara Municipal de Boticas

CAMARA MUNICIPIO COMPANDA DE CAMARA MUNICIPIO COMPANDA DE CAMARA MUNICIPIO COMPANDA DE CAMARA DE

8 Barreira)

O Director del Departamento.

V/ Referência

Data

N/ Referência

Data

PDD-2018

2018-11-24

Assunto:

Pedido subsídio para Plano de Desenvolvimento Desportivo.

Exmo.(s) Senhor:

Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Presidente do Grupo Desportivo de Boticas, em conformidade com sucedido em anos anteriores, a crescente participação de jovens atletas nas diversas modalidades que o clube dispõe, que muitos nos orgulha, consequente organização de muitos eventos desportivos e porque queremos continuar a conquistar troféus nas camadas jovens, vem pela presente solicitar apoio financeiro para a execução do Plano de Desenvolvimento Desportivo anexo.

Sem outro assunto de momento, na expectativa do bom acolhimento do pedido, subscreve-se com elevada estima e consideração,

De V/ Exas.
Atentamente,
O Presidente/da Direcção,

(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)

GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas

NIPC: 501 320 245



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018 ANEXO I

- 1 A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:
 - a) Desenvolver todas as actividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade;
 - b) Participar com todos os escalões de formação (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juniores), nos diferentes Campeonatos da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 140 jovens com idades compreendidas entre os 4 e os 18 anos:
 - Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e andebol para crianças dos 4 aos 12 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais;
 - d) Participar, promover e organizar convívios, tornelos, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objectivo de fomentar a competição e formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens;
 - e) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas actividades, através da internet, nomeadamente, site do clube.
 - Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais;
 - g) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva.
 - h) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêem no Grupo Desportivo de Boticas;
 - Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado após os treinos.
 - j) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos alunos e encarregados de educação, interacção entre técnicos e

GRUPO DESPORTIVO DE BOTIÇAS

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas

NIPC: 501 320 245



respectivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências;

- k) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.) para que possam direccionar a sua intervenção na melhoria do processo de formação dos atletas;
- Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva;
- m) Apoiar os atletas que representem a colectividade, quer individual quer colectivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos escalões de Petizes e Traquinas.

2 - Planos e eventos:

- a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados;
- b) Organização dos torneios concelhios e torneios internacionais nos escalões de benjamins e infantis em futebol e futsal;
- c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, iniciados juvenis;
- d) Realização do torneio de futsal sub 16 nas férias da Páscoa 2018;
- e) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação;
- f) Participar nos diversos campeonatos distritais de futebol e futsal;
- g) Realização de Tomeio de andebol jovem.

GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas NIPC: 501 320 245



3 – Custos do Programa de Desenvolvimento Desportivo e Calendarização

DESCRIÇÃO	custos	DATA EXECUÇÃO
Aquisição M. Desportivo		
Aquisição Material Desportivo (Equipamentos)	0.500.00	l (0040
Aquisição Material Desportivo (Equipamentos)	9.500,00	Jan. /2018
Forn. Serviços Terceiros	1.900,00	Jan. a Dez./2018
	4 000 00	1 1 10010
Subcontratações (natação e mini-golf)	1.000,00	Jan. a Jul./2018
Forn. Serviços Terceiros		
Energia eléctrica	60,00	Jan. a Dez./2018
Ferramentas Utensílios de Desgaste Rápido	500,00	Jan. a Dez./2018
Material de Escritório	1.600,00	Jan. a Dez./2018
Brindes e Donativos	1.500,00	Jan. a Abr./2018
Comunicações	150,00	Jan. a Dez./2018
Seguros diversos	1.250,00	Jan. a Dez./2018
Transportes de Atletas camadas jovens	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Limpeza, Higiene e Conforto	600,00	Jan. a Dez./2018
Trabalhos especializados:		
Treinadores Escolinhas de Futebol	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores escolinhas de futsal	500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores de Benjamins e Infantis Futebol	500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores Iniciados	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores Juniores de Futebol	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores Juniores Futsal	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Treinadores Atletismo e Basquetbol	1.000,00	Jan. a Dez./2018
Inscrições de atletas camadas jovens	1.500,00	Jan./2018
Exames médicos camadas jovens	2.000,00	Jul./2018
Exames Médicos séniores	800,00	Jul./2018
Enfermeiros e Massagistas	3.500,00	Jan. a Dez. 2018
Outros Fornecimentos e Serviços		
Alimentação camadas jovens	10.550,00	Jan. a Dez./2018
Quotas de Jogos	6.000,00	Jul. e Ago. 2018
Tomeios de Futebol jovem	6.900,00	Abril 2018
Torneios internacionais de escolas e infantis	6.500,00	Mar. a Mai. 2018
Torneio jovem de andebol	1.000,00	Jul. e Ago. 2018
Policiamento de jogos	1.200,00	Jan. a Maio 2018
Material de enfermagem	2.300,00	Jan. a Dez./2018
Custos com Pessoal		00111 11 11 11 11 11 11
Remunerações (funcionária)	3.000,00	Jan. a Dez./2018
Outras remunerações (sazonais)	1.500,00	Jan. a Dez./2018
Encargos sobre Remunerações	1.146,00	Jan. a Dez./2018
Outros Custos e Perdas Operacionais	1,140,00	DOLIZO IO
Aníversário	1.800,00	Out. 2018
Cultura e Recreio e participação em tornelos camadas jovens	7.000,00	Jan. a Dez/2018
Troféus	500,00	Agosto 2018
Árbitros Torneios camadas jovens e torneios concelhios	4.800,00	Jan. a Set./2018
Outras iniciativas	1.274,00	Jan. a Dez./2018
	1.274,00	Jan. a DCZ./ZV10
TOTAL DOS CUSTOS	00 000 00	
TOTAL DOS CUSTOS	90.830,00	

GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS

Complexo Desportivo de Boticas 5460-301 Boticas NIPC: 501 320 245



4 - Fontes de Financiamento

DESCRIÇÃO	VALOR
Proveitos	
Quotizações	500,00
Cartões	600,00
Jóia	1.300,00
Maratona de Veteranos	1.500,00
Bares em festas, eventos e Tomeios	6.500,00
Proveitos Suplementares	
Serviços	
Seguros	50,00
Ténis	80,00
Mini Golf	100,00
Tamaina	
Torneios Tomeio de Futebol Sénior	4 000 00
Tomeios Sociais	1.200,00
Torreios Sociais	1.800,00
Proveitos Suplementares	
Proveitos Diversos	
Venda de Material Desportivo	500,00
Patrocínios	600,00
Aluguer de espaço publicitário Campo de Futebol	500,00
Cedência passes atletas	300,00
Donativos de particulares	500,00
Sorteios	1.800,00
Ameteo	
Apolos Apolos Entidades Publicas	
Apoio Desenvolvimento Desportivo Camadas Jovens através de protocolo	70.000,00
celebrado com o Municipio de Boticas	70.000,00
Apoio Desenvolvimento Desportivo Freguesia de Boticas	2.500,00
- Para addate the transfer of	2.500,00
Outros Apoios de entidade privadas	
Apoio à deslocação da equipa sénior de futebol	500,00
TOTAL DOS PROVEITOS	90.830,00

O Presidente da Direcção

(Paulo Sérgio Pereira Aleixo)



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

	1	Yhio
I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA		" \$.
II - ORDEM DO DIA		

CÂMARA MUNICIPAL

GAP.

1 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 20 de dezembro 2017

Presente um ofício (reg.4556, de 22/Dez.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 20 de Dezembro de 2017, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lel; 2.2 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Local de Ação Social e do seu substituto; 2.3 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Proteção do Idoso; 2.4 -Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Segurança; 2.5 - Indicação de dois cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança; 2.6 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação; 2.7 - Eleição

BOTICAS CÂMARA MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; 2.8 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e do seu substituto para representante das Freguesias para integrar o Conselho Cinegético Municipal; 2.9 - Eleição de dois membros da Assembleia Municipal e de um substituto para integrar a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega; 2.10 - Nomeação de quatro cidadãos, de entre os eleitores do Concelho, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas; 2.11 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Adenda; 2.12 - Proposta de Regulamento de Participação na Feira Gastronómica do Porco"; 2.13 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" -Regime Excepcional de Regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro / Requerente: Granidias - Sociedade de Produção de Granitos e Blocos, Lda / Parecer Favorável /Aprovação; 2.14 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" -Regime Excepcional de Regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro / Requerente: PaviNertes - Exploração de Inertes e Pedreiras, Lda / Parecer Favorável /Aprovação; 2.15 - Proposta de Emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" -Regime Excepcional de Regularização - artigo 5º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro /

Jilio Jilio





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Requerente: SEB - Sociedade de Extração de Boticas, SA / Parecer Favorável /Aprovação; 2.16 - Autorização Genérica para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e Redução de Taxas/ Aprovação; 2.17 - Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2018 a 2021 /Aprovação; 2.18 -Proposta de Isenção de Taxas relativas à Ocupação da Via Pública para Esplanadas para os anos 2018 a 2021 /Aprovação; 2.19 - Proposta/Minuta de Acordo de Parceria entre o Município de Boticas e Associação Ambiental e Cultural Celtiberus, para a Dinamização de atividades a desenvolver no Parque Boticas - Natureza e Biodiversidade (BNB 2018-2021) /Aprovação; 2.20 - Proposta/Minuta de Protocolo Cooperação entre o Município de Boticas e a ECOMUSEU -Associação de Barroso / Aprovação; 2.21 - Minuta do Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo entre Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas no âmbito do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro /Aprovação; 2.22 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ V.M.G.Correia, Lda. -Parecer da Comissão Análise / Aprovação; 2.23 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ Reciboticas, Lda. - Parecer da Comissão Análise / Aprovação; 2.24 - Minuta do Contrato-Programa para 2018 a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização; 2.25 - Minuta do Contrato-Programa





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Intermunicipal para 2018 a celebrar com a empresa EHATB -Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Pedido de Autorização; 2.26 - Desempenho de Funções de Fiscal Único na empresa EHATB - EmpreendImentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA / Confirmação da Designação; 2.27 - Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017; 2.28 - EHATB, EIM, SA - "Relatórios de Execução Orçamental" e "Informação sobre a Situação Económica e Financeira" / 1.º semestre 2017 / Apreciação; 2.29 - EHATB, EIM, SA - Relatório de Execução Orçamental / 3.º trimestre 2017 / Apreciação; 2.30 - Proposta de "Documentos Previsionais" do Município de Boticas / Ano Financeiro de 2018; 2.31 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2018 e 2.32 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2017.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - XXIII Encontro de Cantadores de Reis / Janeiras

Dando seguimento às realizações levadas a efeito em anos anteriores, está agendado para o dia 5 de janeiro o "XXIII Encontro de Cantadores de Reis / Janeiras", manifestação de índole popular a realizar no Auditório Municipal e que tem como principal objetivo perpetuar, honrar e enaltecer as tradições da nossa terra e da nossa região, bem como os usos e costumes do nosso povo, promovendo ainda um agradável e

AS Jelio Se.